



Avenida Gerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 3º Andar, Centro, Vitória/ES, Cep 29.010-002
Tel. (27) 99901-0696 / e-mail. pregoeiro@iases.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo, doravante denominado IASES, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O IASES**, conforme Processo nº 67584926, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio do IASES, designados pela Instrução de Serviço Nº 113-P, de 06/03/2015, publicada em 09/03/2015, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R, publicado em 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto nº 2.458-R, publicado em 05 de fevereiro de 2010, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA" constante da página eletrônica www.compras.es.gov.br.

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 27/08/2015.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 15/09/2015.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:31 horas do dia 15/09/2015.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 15/09/2015.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico pregoeiro@iases.es.gov.br.

2 - DO OBJETO DO CERTAME



O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS dos materiais descritos no Anexo I deste Edital.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

3.1 - O Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: CAPAAC, HJSN, HMSA e SESP, constante no Anexo II.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 17 do Decreto Estadual nº. 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

7- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 – REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 – Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, Decreto Estadual nº 2.849-R, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 – O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 – CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 – Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* “com certificado”.

13.3 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.



13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas e assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - O licitante vencedor deverá indicar a marca do produto oferecido.

15.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



15.4 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.5 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com o que restará atendido o disposto no Decreto nº 2849-R, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.7 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 18.4 e 18.5, em conformidade com o modelo contido no ANEXO IV, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

a) Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final (**reconhecer firma do representante legal**) e rubricá-la em todas as suas folhas.

c) Os preços das propostas deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). Propostas com mais de duas casas decimais após a vírgula, serão desclassificadas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - A presente licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.1.1 O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou global superiores ao admitido no edital será desclassificado.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



16.7 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que deverá comunicar aos licitantes, com antecedência mínima de um minuto, o encerramento e o início do tempo aleatório do sistema.

16.13 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.14 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.15 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 16.14.

16.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;



16.17.3 – Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.17.4 – O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.17.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.17.6 – Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.18 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.19 – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

17.1 – Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo IX), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

18 – DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

18.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação.



18.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

18.3 - A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

18.4 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC/ES, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, ou caso algum dos documentos de habilitação registrados no CRC/ES já esteja vencido, deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pelo pregoeiro no sistema eletrônico, salvo a hipótese prevista na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, facultando-se o envio por fax.

18.5 - O licitante que houver optado por não apresentar certidão de cadastro no CRC/ES deverá apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax na forma do item anterior.

18.6 - Em se tratando de Microempresa - MI, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 618/2012, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço/fornecimento, e não para habilitação, devendo, contudo, o licitante, em tal caso, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.6.1. Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal de MI, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

18.6.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

18.7 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

18.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

18.9 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.



18.10 – Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18.11 – Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19 – RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

19.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.4 – Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

19.5 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 – Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

19.8 – Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

19.9 – A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.



20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

20.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.2 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

20.2.1 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

20.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20.4 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 21.2.

20.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CRC/ES, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

21.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

21.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

21.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

21.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;



- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

21.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica/IASES.

21.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

21.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

21.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 001 – R\$ 99.754,80 (Noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Lote 002 – R\$ 10.013,18 (Dez mil treze reais e dezoito centavos);

Lote 003 – R\$ 27.216,88 (Vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);

Lote 004 – R\$ 73.895,50 (Setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos);

Lote 005 – R\$ 98.431,14 (Noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

Lote 006 – R\$ 64.811,81 (Sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos);

Lote 007 – R\$ 10.334,37 (Dez mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Lote 008 – R\$ 94.015,85 (Noventa e quatro mil quinze reais e oitenta e cinco centavos);

Lote 009 – R\$ 73.109,53 (Setenta e três mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

22.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

22.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

22.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

22.9.1. Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

22.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.13- A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.



22.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

22.17 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

22.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória (ES), 24 de agosto de 2015.

Silvana Galavote

Pregoeira Oficial/IASES



ANEXO I

PREGÃO Nº 016/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DO
IASES

1. OBJETO

1.1 - O objeto deste instrumento é a aquisição de Materiais Pedagógicos, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, por um período estimado de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVO

2.1 - Suprir as Unidades do IASES com materiais pedagógicos necessários para a garantia do direito fundamental ao conhecimento por meio de atividades pedagógicas diversificadas, respeitando a condição peculiar dos adolescentes de pessoas em desenvolvimento, garantindo o direito fundamental à educação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), autarquia da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), é o órgão responsável pela gestão e execução da política pública de atendimento socioeducativo, tendo como missão:

“Promover a responsabilização e o desenvolvimento humano do adolescente em conflito com a lei no Espírito Santo, por meio da gestão participativa da política Estadual de atendimento socioeducativo em permanente articulação com a família, a comunidade, a sociedade e o Estado, e especialmente com o Sistema de Garantia de Direitos”. (PLANO ESTRATÉGICO DO IASES 2010-2014, 2010, p. 15).



3.2 - O Instituto vem buscando novas reflexões a respeito do trabalho com a socioeducação estabelecendo a formulação de uma nova política estadual de atendimento socioeducativo que garanta a promoção dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, respeitando a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento.

3.3 - O atendimento socioeducativo está parametrizado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que em seu eixo 6.3.3, referente à Educação, estabelece as seguintes necessidades:

[...]

3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;

4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade;

[...]

6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo.

3.4 - Dessa maneira, a proposta pedagógica precisa ser sustentada por uma concepção de educação enquanto meio possível de transformação da realidade e vida desse adolescente. Sendo norteadas pela garantia de acesso aos direitos fundamentais da pessoa humana, pois, como afirma Machado e Oliveira (2001 apud DIAS, 2010, p. 443) “[...] além de ser um direito social, a educação é um pré-requisito para usufruir-se dos demais direitos civis, políticos e sociais, emergindo como um componente básico dos Direitos do Homem”.

3.5 - Assim, todo processo educacional precisa ser pensado e planejado, de maneira a respeitar as peculiaridades e demais necessidades sociais do adolescente, ofertando-os uma escolarização de



qualidade e atendendo em todas as suas especificidades, com metodologias e materiais adequados, e com uma infraestrutura que favoreça seu desenvolvimento.

3.6 – Para a oferta de escolarização nas unidades do IASES faz-se necessário a aquisição de materiais e equipamentos que favoreçam o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e de atividades diversificadas, oportunizando ainda o desenvolvimento de suas competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas.

3.7 – Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que os bens serão utilizados para prover o órgão dos recursos necessários para fazer cumprir seu papel institucional de execução do atendimento socioeducativo.

3.8 – Os principais benefícios a serem gerados são condições mínimas para constituição de um ambiente propício para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, que respeite as peculiaridades, potencialidades e limitações dos adolescentes/ jovens das unidades do IASES.

3.9 – A utilização dos materiais pedagógicos visa o desenvolvimento de práticas de ensino voltadas para o raciocínio lógico, articulações de ideias, criticidade, comportamento, disciplina, expressão. O uso de tais recursos educativos estimula uma aprendizagem pautada na dinâmica do conhecimento onde o jovem/adolescente busca nas práticas pedagógicas fontes de inspiração para o aprimoramento de seus conhecimentos formais e não formais.

3.10 – A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.790-R, publicado 25 de janeiro de 2007.

3.11 – A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do Decreto n.º 1.790- R, 24 de janeiro de 2007, descritos a seguir:



“Art . 4 ° Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para desempenho de sua atribuições;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

3.12 - Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

4. QUANTITATIVO

4.1 - O quadro com os quantitativos se encontra no Anexo I do presente instrumento.

4.2 - O parâmetro utilizado para o levantamento da quantidade solicitada contempla principalmente a previsão anual, baseada em dados e informações das Unidades Socioeducativas do IASES: UNIS, UNIP I, UNIP II, UNAI, UFI, UNIMETRO e UNAED; a capacidade máxima de adolescentes por Unidade e a média mensal de acautelados nessas unidades; a retomada, por gestão direta, das Unidades Socioeducativas pelo IASES: CSE, UNIP NORTE, UNIS NORTE, UNIP SUL e UNIS SUL; a construção de uma nova unidade de internação provisória – UNIP III no município de Vila Velha e a inauguração do novo CIASE.



4.3 - Todavia, cabe informar que a previsão de consumo anual, baseia-se em dados meramente estimativos, que podem sofrer desvios de consumo tanto para mais como para menos, dependendo exclusivamente da demanda do Instituto. Outro fator que dificulta a mensuração dos quantitativos é a ausência de dados estatísticos de consumo das novas Unidades citadas acima.

4.4 - O quantitativo mínimo a ser utilizado será de 20% do quantitativo estimado no Anexo I.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - As especificações do objeto se encontram no Anexo I.

6. DA AMOSTRA E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A licitante deverá apresentar amostra de cada um dos itens constantes nos lotes, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo. **A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou ainda com divergência das especificações implicará na desclassificação da empresa.**

6.2 - A classificação do item ficará condicionada à aprovação da amostra, que deverá ser composta por uma unidade de cada item a ser licitado.

6.3 - As amostras dos produtos ofertados, o prospecto com as respectivas especificações técnicas, marca fabricante e a referência do material, deverão ser entregues junto com a Documentação e Proposta no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da fase de lances, nas seguintes condições:

- a) A amostra apresentadas para efeito de análise deverá estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item e os prospectos com as respectivas especificações. Essas unidades não deverão ser descontadas das quantidades que ora estarão sendo adquiridas.



b) Os materiais deverão ser entregues junto ao Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Ana Toledo, nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica – ES, CEP 29.145.460, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, **devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3284-6933.**

6.4 - A análise da amostra será efetuada pela Subgerência de Abastecimento, e caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.5 - As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos, movimentos e quaisquer ações que se fizerem necessárias nas mesmas.

6.6 - A empresa que apresentar amostra que não atenda as exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que atende as especificações.

6.7 - Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.8 - Depois de realizada avaliação da amostra, a empresa será comunicada pela Subgerência de Abastecimento para retirada do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras serão descartadas pelo IASES caso não sejam retiradas no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O fornecimento será efetuado com prazo de entrega **não superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras ou Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

7.2 - O prazo de 15 (quinze) dias úteis supracitado, somente poderá ser prorrogado, desde que a empresa vencedora apresente requerimento formal (protocolado), onde sejam explanados e



justificados os motivos da solicitação de prorrogação do prazo. Ficará a critério do Órgão Solicitante a apreciação e aceitação do pleito feito pela empresa.

7.3 - A falta de quaisquer dos materiais referentes à confecção dos produtos, cujo fornecimento incube à empresa licitante vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.4 - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Ana Toledo, nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica – ES, CEP 29145-460, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3284-6933.

7.5 - Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado no subitem anterior ou fora da data previamente agendada, não sendo o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

7.6 - O IASES não possui pessoal designado para carga e descarga dos produtos, devendo a empresa licitante vencedora arcar com o ônus da contratação de pessoal para tal serviço.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - A Administração do IASES designará formalmente, o servidor, ou comissão de, no mínimo, três membros, (na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos.

8.2 - Os materiais serão recebidos.



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I, com embalagem original intacta, bem como data de validade **não inferior a 12 meses**, a contar da entrega do material;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.3 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4 - Os materiais entregues deverão atender as especificações exigidas, e caso não às satisfaçam especificações ou apresentarem incompatibilidade com as especificações, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação.

9. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS/ARTIGOS

9.1 - Os itens deverão estar em plena garantia, **não inferior a 12 (doze) meses**, a contar da entrega do material, bem como deverão estar acondicionados e entregues devidamente embalados.

9.2 - Deverão constar nas embalagens, em local de fácil localização, as seguintes informações sobre o produto: **“Composição”, “Data de Fabricação”, “Prazo de Garantia”**.

9.3 - Não serão aceitos produtos com garantia ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

9.4 - Durante o prazo de garantia do objeto, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto incompatível com as especificações licitadas no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**.

9.5 - Os produtos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes a cada item, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de



Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

9.6 - Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

9.7 - Entende-se por “produto inadequado”, aquele que apresentar inferior qualidade, estiver fora das especificações exigidas neste Termo de Referência e seu Anexo I.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - Em caso de inadimplemento, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - Após a entrega do objeto em sua totalidade, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até **15 (quinze) dias úteis** depois de atestada a Nota Fiscal/Fatura por servidor designado.

11.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Autarquia.

11.3 - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura estará condicionado também à comprovação do recolhimento das contribuições fiscais, sociais e trabalhistas, e consulta da situação da Contratada nos Sistemas de Controle/Pagamento do Estado.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo I, e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, composição, procedência e prazo de validade/garantia.

12.2 - Os insumos utilizados na confecção dos produtos devem ter sido fiscalizados e aprovados pelo(s) órgão(s) de fiscalização competente(s).

12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração do IASES, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.5 - Comunicar ao Órgão solicitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive o transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.7 - Emitir Nota Fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.



13.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor/comissão especialmente designado.

13.4 - Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, depois de atestada a Nota Fiscal/Fatura por servidor/comissão competente, após a entrega do objeto em sua totalidade.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a aquisição do material correrão à conta da Classificação Orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo, constante no Orçamento do Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo, para este fim.

15. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102414>>. Acesso em: 07 mai. 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE**. Brasília/DF: CONANDA, 2006.
3. DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007. p. 441-456. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/26_cap_3_artigo_04.pdf. Acesso em: 20 ago. 2010.



16. DADOS DO SOLICITANTE E APROVAÇÃO

Gerência Pedagógica/DTE

Responsável: Arianny Cuzzuol Fonseca

Equipe: Maria da Penha dos Santos de Oliveira.

Órgão: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Rua General Osório, N° 83, Ed. Portugal, 3° andar, Centro – Vitória/ES

Cep 29010-911 Tel. (27) 3636-5457

Email: gerenciapedagogica@ias.es.gov.br

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2014.

Requisitante – Gerência Pedagógica / IASES

Subgerência de Compras / IASES

Aprovação da Diretoria Técnica / IASES

Aprovação da Diretoria Administrativa e Financeira / IASES

Aprovação da Diretora Presidente / IASES



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – Papéis					
ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	<p>CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², ALTURA 480 MM, LARGURA 660 MM, CORES LISAS DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores: amarelo claro, amarelo ouro, azul claro, azul royal, laranja, preto, rosa claro, verde claro, verde escuro, vermelho ou branco.</i></p>	109685	PACOTE	1.562	
02	<p>PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M², COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: azul claro, azul royal, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, verde escuro, verde claro, verde musgo, vermelho, vinho.</i></p>	109686	UNID.	5.400	
03	<p>PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M², LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 730MM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, preto, rosa, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho ou vinho.</i></p>	109687	UNID.	5.420	
04	<p>PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M², COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 48 CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo claro, amarelo ouro, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, rosa pink, preto, rosa claro, verde escuro, verde limão, verde musgo, vermelho ou vinho.</i></p>	109689	UNID.	5.400	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
05	<p>PAPEL DE SEDA ; GRAMATURA: 18 G/M²; LARGURA: 480 MM ; COMPRIMENTO: 600 MM; CORES LISAS DIVERSAS; TINTA: ATOXICA, BASE AGUA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 FOLHAS.</p> <p>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, verde claro, verde escuro, verde musgo, vermelho ou vinho.</p>	109690	PACOTE	1.314	

LOTE 2 – Papéis					
ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	<p>PAPEL CANSON, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, GRAMATURA 200 G/M², COR BRANCA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 20 FOLHAS.</p>	116896	UNID.	289	
02	<p>PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M²; PH: ALCALINO; COR: VERDE; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICACAO: MULTIUSO; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.</p>	55390	CAIXA	07	
03	<p>PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M²; PH: ALCALINO; COR: MARFIM; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICACAO: MULTIUSO; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.</p>	116908	CAIXA	11	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
04	PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M ² ; PH: ALCALINO; COR: ROSA ; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICACAO: MULTIUSO; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.	55392	CAIXA	11	
05	PAPEL CENÁRIO, FOLHA, GRAMATURA 80 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM. COR OURO . EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	15419	UNID.	4.050	
06	PAPELAO; MATERIAL: PAPEL RECICLADO; COR PARDA ; DIMENSOES: ESPESSURA APROXIMADA 2,2MM, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 80CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116637	UNID.	230	

LOTE 3 – Papéis					
ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	PAPEL LAMINADO, 50 CM X 60 CM, GRAMATURA: 60~70 G/M ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA, CORES DIVERSAS. Obs. Podendo ser solicitado nas cores: azul, dourado, prateado, verde ou vermelho.	116765	UNID.	5.500	



02	<p>PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 60 G/M²; COMPRIMENTO 60 CM; LARGURA 40CM; TIPO LUSTROSO; CORES DIVERSAS; CAIXA COM 40 UNIDADES.</p> <p>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, dourado, azul claro, azul escuro, branco, laranja, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, xadrez ou estampado.</p>	109683	CAIXA	1.711	
03	<p>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,7MM, COR LISAS DIVERSAS, APRESENTAÇÃO FOLHA</p> <p>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, preto, transparente, verde ou vermelho.</p>	109688	UNID.	5.568	
04	<p>PAPEL ESTAMPADO COM MOTIVOS NATALINOS, 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 50~60 G/M², UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.</p>	63593	UNID.	1.680	
05	<p>PAPEL DE PRESENTE, MOTIVOS E ESTAMPAS VARIADAS, 50CM X 70 CM, GRAMATURA 50~60 G/M², UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.</p>	63592	UNID.	1.480	
06	<p>PAPEL PEDRA, 50CM X 60CM, GRAMATURA.60~70 G/M²,UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE COM 40 FOLHAS.</p>	118413	PACOTE	83	



LOTE 4 – Papel Micro-ondulado, E.V.A e TNT

ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	<p>PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M²; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, bege, verde claro, verde escuro, branco, cinza, laranja, marrom, preto, rosa ou roxo.</i></p>	109684	UNID.	5.410	
02	<p>PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M²; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPADO: VERDE COM BOLINHAS BRANCAS; UNIDADE.</p>	109691	UNID.	5.420	
03	<p>PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M²; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPADO: VERMELHO COM BOLINHAS BRANCAS; UNIDADE.</p>	109692	UNID.	5.410	
04	<p>PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M²; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPAS DIVERSAS; UNIDADE.</p>	109693	UNID.	6.010	
05	<p>FOLHA E.V.A.; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM; CORES LISAS VARIADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul claro, azul royal, branco, marrom, preto, rosa, verde claro, verde bandeira ou vermelho.</i></p>	116762	UNID.	6.130	

ITEM	PRODUTO	CÓD.	UNID.	QUANT.	MODELO
------	---------	------	-------	--------	--------



		SIGA		MAX	
06	FOLHA E.V.A.; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X1MM; CORES. ESTAMPAS VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <i>Obs. Podendo ser solicitado nos padrões. xadrez, patchwork, poá, ou estampas diversas.</i>	116761	UNID.	3.680	
07	TNT; CORES LISAS DIVERSAS; 1,40M X 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores. amarela, azul, branca, preta, verde ou vermelha.</i>	116763	UNID.	350	

LOTE 5 – Caneta esferográfica e diversos

ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	CANETA ESFEROGRAFICA; MATERIAL: PLASTICO; COR: CRISTAL; FORMATO: HEXAGONAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: AZUL ; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL; TAMPA: VENTILADA; DIAMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNID.	11628	CAIXA	771	
02	CANETA ESFEROGRAFICA; MATERIAL: PLASTICO; COR: CRISTAL; FORMATO: HEXAGONAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM; COR DA TINTA: VERMELHA ; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL ; TAMPA: VENTILADA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNID.	11747	CAIXA	606	



03	<p>CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO, APRESENTACAO: ESTOJO COM 6 CORES , PONTA: PONTA POROSA, FINA , COR: SORTIDAS, TAMPA: VENTILADA, DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 137 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO 6 UNIDADES</p> <p><i>(Cada estojo deverá conter as seguintes cores: preta, marrom, verde, azul, vermelha e amarela)</i></p>	11629	ESTOJO	1.012	
04	<p>CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, CARGA: DIVERSAS, APLICACAO: TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores: preta, verde, vermelha ou azul.</i></p>	116680	UNID.	1.901	
05	<p>CANETA PERMANENTE; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO; MATERIAL PONTA: PONTA EM POLIESTER; NUMERACAO DA PONTA: 0,4 E 0,8 (CADA EXTREMIDADE) MM; CORES DIVERSAS; UTILIZACAO: CD / VIDRO / PLASTICO / MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores: preta, vermelha ou azul.</i></p>	116679	UNID.	275	
06	<p>CAIXA DE LÁPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIAMETRO CARGA: 3MM; FORMATO CILINDRICO; DIAMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES.</p>	116771	UNID.	600	
07	<p>CAIXA DE LÁPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIAMETRO CARGA: 3MM; FORMATO CILINDRICO; DIAMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 24 CORES.</p>	63542	CAIXA	550	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
08	LÁPIS PRETO 2B, ULTRA RESISTENTE, MINA DE GRAFITE INTEIRIÇA, ESCRITA MACIA E ESCURA, MADEIRA DE UMA SÓ QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO SE QUEBRA OU ESFARELA AO APONTAR, FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, PINTURA EXTERNA DE PERFEITA COBERTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADOS/IMPRESSOS. DIMENSÃO APROX. DO PRODUTO: 180 X 55 X 20 MM (AXLXP). ACONDICIONADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E EMBALADO CONFORME PRAXE DO FORNECER, ESTAMPADOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, O CONTEÚDO, QUANTIDADES DE PEÇAS E DADOS DO FORNECEDOR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E USO FINAL DO PRODUTO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	15405	CAIXA	166	
09	GIZ DE CERA, FORMATO: TRIANGULAR; DIMENSÃO APROXIMADA: 9 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM DE LARGURA; APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES, CORES: SORTIDAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 LÁPIS.	116938	UNID.	900	
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; TIPO: RECARREGAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: POLIESTER; TAMANHO DA PONTA: 2 MM; CORES DIVERSAS ; VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: preta, vermelha, azul ou verde.</i>	116675	UNID.	1.237	
11	REABASTECEDOR PINCEL; APLICACAO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO; BASE: ALCOOL; CORES DIVERSAS ; EMBALAGEM: FRASCO DE 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: preta, vermelha, azul ou verde.</i>	116676	UNID.	1.000	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
12	PINCEL ATOMICO; MATERIAL: PLASTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGAVEL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA ESCRITA: 4,5 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: preta, vermelha, azul ou verde.</i>	116677	UNID.	122	
13	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO; BASE: ALCOOL; CORES DIVERSAS; VOLUME: FRASCO 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: preta, vermelha, azul ou verde.</i>	116678	UNID.	636	
14	APONTADOR LAPIS MANUAL; MATERIAL: PLASTICO; MODELO: 1 FURO; FORMATO: RETANGULAR; DEPOSITO: COM DEPOSITO; COR: DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 UNIDADES	11615	CAIXA	64	
15	▪ BORRACHA; MATERIAL: PLASTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; INDICACAO DE USO: ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA; ESPESSURA: 12 MM; LARGURA: 22 MM; COMPRIMENTO: 43 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 24 UNIDADES.	78002	CAIXA	85	
16	APAGADOR QUADRO; APLICACAO: QUADRO MAGNETICO BRANCO; MODELO: COM PORTA CANETA, COM IMA INTERNO PARA FIXACAO; MATERIAL DO CORPO: PLASTICO; COR DO CORPO: AZUL; MATERIAL DA BASE: FELTRO; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 150 M.	11612	UNID.	165	



LOTE 6 – Colas, Fitas Adesivas e diversos

ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	COLA BRANCA, LÍQUIDA, PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1000G. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE	15322	UNID.	1.755	
02	COLA BRANCA, LÍQUIDA, PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 40G. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE	15321	UNID.	1.408	
03	COLA. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 GR	61675	UNID.	500	
04	COLA; COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICACAO: ISOPOR E EVA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL; ATOXICA; TIPO: LIQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	61676	UNID.	970	
05	COLA COM GLITTER. CORES DIVERSAS, BICO APLICADOR, ATÓXICA, BRILHO INTENSO. FRASCO PLÁSTICO COM 35 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: vermelho, azul, verde, ouro, prata ou cristal.</i>	116673	UNID.	1.660	



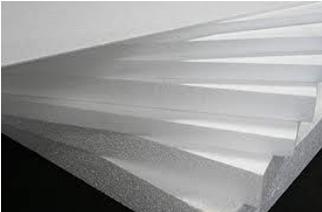
ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
06	COLA LIQUIDA COLORIDA A BASE DE P.V.A; CORES DIVERSAS APLICACAO: PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO; COM BICO ECONOMIZADOR; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA DE 25 GRAMAS. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores. amarela, azul, laranja, verde, vermelha ou branca.</i>	116672	UNID.	1.650	
07	COLA RELEVO; TIPO: LIQUIDA; CORES DIVERSAS ; COM BICO APLICADOR; APLICACAO: ACABAMENTO BRILHANTE; EMBALAGEM: FRASCO COM 20 GRAMAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE <i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores. amarela, vermelha, azul, verde ou preta.</i>	116674	UNID.	1.660	
08	COLA TERMOPLÁSTICA; COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA; COR: INCOLOR, FORMATO: BASTÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 MM DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: FINO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	61673	PACOTE	144	
09	COLA TERMOPLÁSTICA; COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA; COR: INCOLOR, FORMATO: BASTÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,2 MM DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GROSSO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	121890	UNID.	221	
10	FITA ADESIVA COLORIDA, EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE DE AGUA, DIMENSAO 12MM X 10M(+), CORES DIVERSAS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores. amarela, azul, branca, preta, verde ou vermelha.</i>	116671	UNID.	4.048	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO; PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	104511	UNID.	500	
12	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO; COR: INCOLOR; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UNIDADES	27527	CAIXA	105	
13	FITA ADESIVA PLASTICA; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA ; COR: INCOLOR ; LARGURA: 45 MM ; COMPRIMENTO: 40 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.	76253	PACOTE	206	
14	FITA CREPE; MATERIAL DORSO: PAPEL CREPADO SATURADO; MATERIAL ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO: 50 M; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	52047	UNID.	1.540	
15	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE COLA DE 7 MM DIÂMETRO, 15 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; GATILHO QUE PERMITA FLUXO CONTÍNUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	63619	UNID.	212	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
16	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE COLA DE 11,3 MM DIÂMETRO, 40 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; GATILHO QUE PERMITA FLUXO CONTÍNUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	63620	UNID.	102	

LOTE 7 – Isopor e diversos					
ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID	QUANT. MAX	MODELO
01	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 100 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	116911	PACOTE	245	
02	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30 UNIDADES.	116910	PACOTE	83	
03	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 40 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 UNIDADES.	116909	PACOTE	63	
04	PLACA DE ISOPOR; COR. BRANCA; MATERIAL: ISOPOR; DIMENSAO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA 2CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	61724	UNID.	441	
05	PLACA DE ISOPOR; COR. BRANCA; MATERIAL: ISOPOR; DIMENSAO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 1CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	61725	UNID.	431	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID	QUANT. MAX	MODELO
06	FITILHO; APLICACAO: PARA PRESENTE; CORES DIVERSAS; DIMENSAO: 5 MM X 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: azul, branco, rosa, verde, vermelho, laranja, ou amarelo.</i>	116670	UNID.	600	
07	FITA; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICA ADICIONAL: COM ACABAMENTO DOURADO DIMENSAO: 22MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 10 METROS. <i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores: transparente, branca, verde, vermelha.</i>	116636	UNID.	190	
08	FITA; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICA ADICIONAL: COM ACABAMENTO PRATEADO; DIMENSAO: 22MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 10 METROS. <i>Obs. Podendo ser solicitada nas cores: transparente, branca, ou vermelha.</i>	116635	UNID.	190	

LOTE 8 – Tintas e Pincéis

ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	TINTA GUACHE; SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA; COMPOSICAO: RESINA VINICULA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE; APLICACAO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO, CARTOLINA, GESSO MADEIRA E CERAMICA; EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <i>Obs. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo ouro, azul royal, azul claro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde bandeira, verde limão ou vermelho.</i>	116764	UNID.	7.185	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
02	TINTA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; ACABAMENTO METÁLICO, ALTAMENTE BRILHANTE; EMBALAGEM COM 60 ML; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. <i>Obs. Podendo ser solicitado no mínimo nas cores: vermelho, preto, verde musgo, verde, azul, amarelo, rosa e laranja.</i>	116759	UNID.	595	
03	TINTA; TIPO: ACRILICA; DILUENTE: AGUA; CORES. DIVERSAS; ACABAMENTO: SEM-BRILHANTE; CARACTERISTICAS: NAO TOXICA; SECAGEM RAPIDA; APLICACAO: PARA PINTURA EM TELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20 ML. <i>Obs. Podendo ser solicitado no mínimo nas cores: branco de titânio, amarelo escuro, vermelho claro, rosa escuro, magenta, azul cobalto, verde musgo, e preto.</i>	116760	UNID.	490	
04	PINCEL; TIPO. ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 6; CABO LONGO E REDONDO; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	106901	UNID.	345	
05	PINCEL; TIPO. ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 10; CABO LONGO E REDONDO; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	106902	UNID.	345	
06	PINCEL; TIPO. ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 14; CABO LONGO E REDONDO; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	106903	UNID.	345	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
07	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 12; CHATO; CABO LONGO; TECNICAS UTILIZADAS: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	104081	UNID.	345	
08	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 14; CHATO; CABO LONGO; TECNICAS UTILIZADAS: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116890	UNID.	345	
09	PINCEL LINGUA DE GATO PELO/CERDAS: PELO SINTETICO CABO: CURTO DE MADEIRA CURTO; VIROLA: ALUMINIO; FORMATO: LINGUA DE GATO Nº10; INDICADO PARA TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116891	UNID.	345	
10	PINCEL; TIPO: ESCOLAR; TAMANHO: Nº 10; CABO CURTO; COMPOSICAO: PONEI-COR MARROM; FILAMENTO PONEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA CONTORNOS; FILETES; MANCHAS; INDICACAO: TINTA A BASE DE AGUA; VIROLA ALUMINIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116892	UNID.	345	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
11	PINCEL CHANFRADO; TAMANHO: Nº 10; PELO/CERDAS: PELO SINTETICO; CABO: DE MADEIRA LONGO; VIOLA: ALUMINIO; FORMATO: CHANFRADO ANGULAR ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116820	UNID.	345	
12	PINCEL CHANFRADO, TAMANHO: Nº 6, PELO/CERDAS: PELO SINTETICO; CABO: DE MADEIRA CURTO; VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHANFRADO REDONDO ; INDICADO PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116893	UNID.	345	
13	GODÊ PALETA MOLDADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TAMANHO: 23 CM X 17 CM; COM 10 CAVIDADES; FORMATO DE PALETA PARA PINTURA FACILITANDO SUA UTILIZAÇÃO; COR BRANCA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116895	UNID.	155	
14	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; RESISTENTE A IMPACTOS; FORMATO: QUADRADO; TAMANHO: 165 MM X 165 MM X 90 MM; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	116894	UNID.	152	
15	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTISTICO; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODAO; COM APLICACAO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTA A OLEO ACRILICA E AQUARELA; TAMANHO 30 x 30 CM; ACABAMENTO ABAULADO; SEM GRAMPOS.	106908	UNID.	1.115	

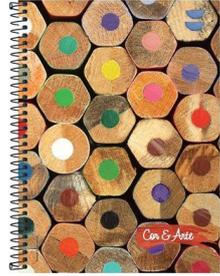


ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
16	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTISTICO; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODAO; COM APLICACAO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTA A OLEO ACRILICA E AQUARELA; TAMANHO 60 x 60 CM; ACABAMENTO ABAULADO; SEM GRAMPOS.	116962	UNID.	1.115	

LOTE 9 – Caderno, Envelope, Régua e Tesoura

ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX	MODELO
01	CADERNO ESCOLAR; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM, LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO ; DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS ; MIOLO: FOLHA PAUTADA ; QUANTIDAD DE FOLHAS: 48 FL ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5 UNIDADES	76245	PACOTE	1.262	
02	CADERNO ESCOLAR; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM, LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO; DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS; MIOLO: FOLHA PAUTADA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FL; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5 UNIDADES	76246	PACOTE	614	



ITEM	PRODUTO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT. MAX.	MODELO
03	CADERNO ESCOLAR ; MODELO: UNIVERSITARIO ; FECHAMENTO: ESPIRAL ; CAPA: DURA; ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO OU LISO ; DIVISAO DE MATERIAS: 10 MATERIAS ; MIOLO: FOLHA PAUTADA ; QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 FL ; ACESSORIOS: CARTELA COM ADESIVO AUTOCOLANTE ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	77990	UNID.	3.130	
04	ENVELOPE PAPEL; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75~80 G/M²; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: ABA; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 340 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	77.991	PACOTE	133	
05	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 30 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES	35788	PACOTE	277	
06	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES	35789	PACOTE	185	
07	TESOURA DE PICOTEAR (TIPO ZIG-ZAG), LÂMINA EM AÇO INOX, 20 CM, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	48087	UNID.	587	



1) DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

- a) Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição dos objetos, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.
- b) **A quantidade mínima** estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em **20% (vinte por cento)** da quantidade máxima de cada item.



ANEXO I – A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 001						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	109685	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M². ALTURA 480 MM, LARGURA 660 MM, CORES LISAS DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1.562	40,50	63.261,00
02	109686	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M². COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.	UNID.	5.400	0,65	3.510,00
03	109687	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M², LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.	UNID.	5.420	0,93	5.040,60
04	109689	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M². COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 48 CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.	UNID.	5.400	0,60	3.240,00
05	109690	PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M², LARGURA 480 MM, COMPRIMENTO 600 MM, CORES LISAS DIVERSAS, TINTA, ATÓXICA, BASE ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 FOLHAS.	UNID.	1.314	18,80	24.703,20
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 001						R\$ 99.754,80

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 001 – R\$ 99.754,80 (Noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 002						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	116896	PAPEL CANSON, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 200 G/M², COR BRANCA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 20 FOLHAS.	UNID.	289	10,62	3.069,18
02	55390	PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M²; PH. ALCALINO; COR: VERDE; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICAÇÃO: MULTIUSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNEO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.	CAIXA	07	157,00	1.099,00
03	116908	PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M²; PH. ALCALINO; COR: MARFIM; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICAÇÃO: MULTIUSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNEO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.	CAIXA	11	157,00	1.727,00



04	55392	PAPEL SULFITE EM FOLHA; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M ² ; PH: ALCALINO; COR: ROSA ; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICAÇÃO: MULTIUSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGÊNEO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.	CAIXA	11	157,00	1.727,00
05	15419	PAPEL CENÁRIO. FOLHA. GRAMATURA 80 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM, COR OURO. EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	UNID.	4.050	0,42	1.701,00
06	116637	PAPELÃO; MATERIAL: PAPEL RECICLADO; COR PARDA; DIMENSÕES: ESPESSURA APROXIMADA 2,2MM, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 80 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	230	3,00	690,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 002						R\$ 10.013,18

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 002 – R\$ 10.013,18 (Dez mil treze reais e dezoito centavos).

LOTE 003						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	116765	PAPEL LAMINADO , 50 CM X 60 CM, GRAMATURA: 60~70 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA, CORES DIVERSAS.	UNID.	5.500	0,69	3.795,00
02	109683	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL ; GRAMATURA 60 G/M ² ; COMPRIMENTO 60 CM; LARGURA 40 CM; TIPO LUSTROSO; CORES DIVERSAS; CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	1.711	9,90	16.938,90
03	109688	PAPEL CELOFANE , COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,7MM, COR LISAS DIVERSAS, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UNID.	5.568	0,90	5.011,20
04	63593	PAPEL ESTAMPADO COM MOTIVOS NATALINOS , 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 50~60 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.	UNID.	1.680	0,17	285,60
05	63592	PAPEL DE PRESENTE, MOTIVOS E ESTAMPAS VARIADAS , 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 50~60 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.	UNID.	1.480	0,17	251,60
06	118413	PAPEL PEDRA , 50 CM X 60 CM, GRAMATURA: 60~70 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS.	PACOTE	83	11,26	934,58
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 003						R\$ 27.216,88

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 003 – R\$ 27.216,88 (Vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).



LOTE 004						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	109684	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M ² ; COMPRIMENTO 80 CM; LARGURA 50 CM; TIPO MICRO-ONDULADO; CORES LISAS DIVERSAS ; UNIDADE.	UNID.	5.410	1,80	9.738,00
02	109691	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M ² ; COMPRIMENTO 80 CM; LARGURA 50 CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPADO: VERDE COM BOLINHAS BRANCAS ; UNIDADE.	UNID.	5.420	1,80	9.756,00
03	109692	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M ² ; COMPRIMENTO 80 CM; LARGURA 50 CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPADO: VERMELHO COM BOLINHAS BRANCAS ; UNIDADE.	UNID.	5.410	1,80	9.738,00
04	109693	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170G/M ² ; COMPRIMENTO 80 CM; LARGURA 50 CM; TIPO MICRO-ONDULADO ; ESTAMPAS DIVERSAS; UNIDADE.	UNID.	6.010	1,80	10.818,00
05	116792	FOLHA EVA ; ATÓXICO; ANATÔMICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM ; CORES LISAS VARIADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	6.130	1,80	11.034,00
06	116761	FOLHA EVA ; ATÓXICO; ANATÔMICO; DIMENSÕES: 600X400X1MM ; CORES: ESTAMPAS VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	3.680	1,80	6.624,00
07	116763	TNT ; CORES LISAS DIVERSAS; 1,40M X 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	UNID.	350	46,25	16.187,50
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 004						R\$ 73.895,50

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 004 – R\$ 73.895,50 (Setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 005						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	11628	CANETA ESFEROGRÁFICA ; MATERIAL PLÁSTICO; COR: CRISTAL; FORMATO: HEXAGONAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTÊNIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MÉDIA) MM; COR DA TINTA: AZUL ; TUBO DE TINTA: REMOVÍVEL; TAMPA: VENTILADA; DIÂMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNID.	CAIXA	771	24,55	18.928,05



02	11747	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: CRISTAL; FORMATO: HEXAGONAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTÊNIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MÉDIA) MM; COR DA TINTA: VERMELHA ; TUBO DE TINTA: REMOVÍVEL; TAMPA: VENTILADA; DIÂMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNID.	CAIXA	606	24,55	14.877,30
03	11629	CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 6 CORES , PONTA: PONTA POROSA, FINA, COR: SORTIDAS, TAMPA: VENTILADA, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 137 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO 6 UNIDADES	ESTOJO	1.012	3,59	3.633,08
04	116680	CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, CARGA: DIVERSAS , APLICAÇÃO: TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	1.901	2,00	3.802,00
05	116679	CANETA PERMANENTE; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; MATERIAL PONTA: PONTA EM POLIÉSTER; NUMERAÇÃO DA PONTA: 0,4 E 0,8 (CADA EXTREMIDADE) MM; CORES DIVERSAS ; UTILIZAÇÃO: CD / VIDRO / PLÁSTICO / MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	275	2,90	797,50
06	116771	CAIXA DE LÁPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIÂMETRO CARGA: 3 MM; FORMATO CILÍNDRICO; DIÂMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES .	CAIXA	600	10,50	6.300,00
07	63542	CAIXA DE LÁPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIÂMETRO CARGA: 3 MM; FORMATO CILÍNDRICO; DIÂMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 24 CORES .	CAIXA	550	20,15	11.082,50
08	15405	LÁPIS PRETO 2B. ULTRA RESISTENTE, MINA DE GRAFITE INTEREÇA, ESCRITA MACIA E ESCURA, MADEIRA DE UMA SÓ QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO SE QUEBRA OU ESFARELA AO APONTAR, FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, PINTURA EXTERNA DE PERFEITA COBERTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADOS/IMPRESSOS. DIMENSÃO APROX. DO PRODUTO: 180 X 55 X 20 MM (AXLXP). ACONDICIONADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E EMBALADO CONFORME PRAXE DO FORNECER, ESTAMPADOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, O CONTEÚDO, QUANTIDADES DE PEÇAS E DADOS DO FORNECEDOR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E USO FINAL DO PRODUTO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	166	27,50	4.565,00
09	116938	GIZ DE CERA. FORMATO: TRIANGULAR; DIMENSÃO APROXIMADA: 9 CM DE COMPRIMENTO E 12MM DE LARGURA; APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES, CORES: SORTIDAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 LÁPIS.	CAIXA	900	10,50	9.450,00
10	116675	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; TIPO: RECARREGÁVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; TAMANHO DA PONTA: 2 MM; CORES DIVERSAS ; VALIDADE: MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE	CAIXA	1.237	5,50	6.803,50



		FORNECIMENTO: UNIDADE.				
11	116676	REABASTECEDOR PINCEL ; APLICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO; BASE: ÁLCOOL; CORES DIVERSAS ; EMBALAGEM: FRASCO DE 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	1.000	7,20	7.200,00
12	116677	PINCEL ATÔMICO ; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CORES DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA ESCRITA: 4,5 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	122	2,60	317,20
13	116678	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO ; BASE: ÁLCOOL; CORES DIVERSAS; VOLUME: FRASCO 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	636	4,96	3.154,56
14	11615	APONTADOR LÁPIS MANUAL ; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: 1 FURO; FORMATO: RETANGULAR; DEPOSITO: COM DEPOSITO; COR: DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 UNIDADES	CAIXA	64	56,10	3.590,40
15	78002	BORRACHA ; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; INDICAÇÃO DE USO: ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA; ESPESSURA: 12 MM; LARGURA: 22 MM; COMPRIMENTO: 43 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 24 UNIDADES.	CAIXA	85	29,93	2.544,05
16	11612	APAGADOR QUADRO ; APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO; MODELO: COM PORTA CANETA, COM IMA INTERNO PARA FIXAÇÃO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; COR DO CORPO: AZUL; MATERIAL DA BASE: FELTRO; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 150 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.	CAIXA	165	8,40	1.386,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 005						R\$ 98.431,14

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 005 – R\$ 98.431,14 (Noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

LOTE 006						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	15322	COLA BRANCA , LÍQUIDA, PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1000G . EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	1.755	9,15	16.058,25
02	15321	COLA BRANCA , LÍQUIDA, PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 40G . EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	1.408	1,40	1.971,20



03	61675	COLA , COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 GR.	UNID.	500	3,35	1.675,00
04	61676	COLA ; COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICAÇÃO: ISOPOR E EVA ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL; ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNID.	970	3,60	3.492,00
05	116673	COLA COM GLITTER , CORES DIVERSAS, BICO APLICADOR, ATÓXICA, BRILHO INTENSO. FRASCO PLÁSTICO COM 35 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	1.660	2,50	4.150,00
06	116272	COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA ; CORES DIVERSAS APLICAÇÃO: PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO; COM BICO ECONOMIZADOR; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS.	UNID.	1.650	0,96	1.584,00
07	116674	COLA RELEVO ; TIPO: LÍQUIDA; CORES DIVERSAS; COM BICO APLICADOR; APLICAÇÃO: ACABAMENTO BRILHANTE; EMBALAGEM: FRASCO COM 20 GRAMAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	1.660	1,80	2.988,00
08	61673	COLA TERMOPLÁSTICA ; COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA; COR: INCOLOR, FORMATO: BASTÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 MM DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: FINO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	PACOTE	144	22,73	3.273,12
09	121890	COLA TERMOPLÁSTICA ; COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA; COR: INCOLOR, FORMATO: BASTÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,2 MM DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GROSSO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	221	25,60	5.657,60
10	116671	FITA ADESIVA COLORIDA , EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DIMENSÃO 12 MM X 10M(+), CORES DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	UNID.	4.048	0,48	1.943,04
11	104511	FITA ADESIVA DUPLA FACE ; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRÍLICO; PROTEÇÃO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	500	4,70	2.350,00
12	27527	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UNIDADES.	CAIXA	105	44,00	4.620,00
13	76253	FITA ADESIVA PLÁSTICA ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA; COR: INCOLOR; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 40 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.	PACOTE	206	7,70	1.586,20



14	52047	FITA CREPE; MATERIAL DORSO: PAPEL CREPADO SATURADO; MATERIAL ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO: 50 M; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	1.540	5,49	8.454,60
15	63619	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE COLA DE 7 MM DIÂMETRO, 15 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; GATILHO QUE PERMITA FLUXO CONTÍNUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	212	14,10	2.989,20
16	63620	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE COLA DE 11,3 MM DIÂMETRO, 40 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; GATILHO QUE PERMITA FLUXO CONTÍNUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	102	19,80	2.019,60
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 006						R\$ 64.811,81

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 006 – R\$ 64.811,81 (Sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

LOTE 007						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	116911	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 100 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PEÇA	245	11,88	2.910,60
02	116910	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30 UNIDADES.	PEÇA	83	15,50	1.286,50
03	116909	BOLA DE ISOPOR; TIPO: MACIÇA; APLICAÇÃO: ARTES; DIÂMETRO: 40 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 UNIDADES.	PEÇA	63	11,80	743,40
04	61724	PLACA DE ISOPOR; COR. BRANCA; MATERIAL: ISOPOR; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	441	2,66	1.173,06
05	61725	PLACA DE ISOPOR; COR. BRANCA; MATERIAL: ISOPOR; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 1 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	431	1,51	650,81
06	116670	FITILHO; APLICAÇÃO: PARA PRESENTE; CORES DIVERSAS; DIMENSÃO: 5 MM X 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	UNID.	600	1,20	720,00
07	116636	FITA; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ACABAMENTO DOURADO DIMENSÃO: 22 MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 10 METROS.	UNID.	190	7,50	1.425,00



08	116635	FITA; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ACABAMENTO PRATEADO; DIMENSÃO: 22 MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 10 METROS.	UNID.	190	7,50	1.425,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 007						R\$ 10.334,37

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 007 – R\$ 10.334,37 (Dez mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

LOTE 008						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	116764	TINTA GUACHE; SOLÚVEL EM AGUA. NÃO TOXICA; COMPOSIÇÃO: RESINA VINICULA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA, GESSO MADEIRA E CERÂMICA; EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	7.185	3,60	25.866,00
02	116759	TINTA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; ACABAMENTO METÁLICO, ALTAMENTE BRILHANTE; EMBALAGEM COM 60 ML; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	595	5,90	3.510,50
03	116760	TINTA; TIPO: ACRÍLICA; DILUENTE: AGUA; CORES DIVERSAS; ACABAMENTO: SEM-BRILHANTE; CARACTERÍSTICAS: NÃO TOXICA; SECAGEM RÁPIDA; APLICAÇÃO: PARA PINTURA EM TELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20 ML.	BISNAGA	490	2,70	1.323,00
04	106901	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 6; CABO LONGO E REDONDO; TÉCNICAS UTILIZADAS: GUACHE, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIÂMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	5,87	2.025,15
05	106902	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 10; CABO LONGO E REDONDO; TÉCNICAS UTILIZADAS: GUACHE, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIÂMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	7,12	2.456,40
06	106903	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 14; CABO LONGO E REDONDO; TÉCNICAS UTILIZADAS: GUACHE, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIÂMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	9,03	3.115,35



07	104081	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI ; TAMANHO: Nº 12 ; CHATO; CABO LONGO; TÉCNICAS UTILIZADAS: ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	9,35	3.225,75
08	116890	PINCEL; TIPO: ORELHA DE BOI ; TAMANHO: Nº 14 ; CHATO; CABO LONGO; TÉCNICAS UTILIZADAS: ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	11,46	3.953,70
09	116891	PINCEL LÍNGUA DE GATO PELO/CERDAS: PELO SINTÉTICO CABO: CURTO DE MADEIRA CURTO; VIOLA: ALUMÍNIO; FORMATO: LÍNGUA DE GATO Nº 10 ; INDICADO PARA TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	15,40	5.313,00
10	116892	PINCEL; TIPO: ESCOLAR ; TAMANHO: Nº 10 ; CABO CURTO; COMPOSIÇÃO: PONEI-COR MARROM; FILAMENTO PONEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA CONTORNOS; FILETES; MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA; VIOLA ALUMÍNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	2,73	941,85
11	116820	PINCEL CHANFRADO ; TAMANHO: Nº 10; PELO/CERDAS: PELO SINTÉTICO; CABO: DE MADEIRA LONGO; VIOLA: ALUMÍNIO; FORMATO: CHANFRADO ANGULAR ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	6,40	2.208,00
12	116893	PINCEL CHANFRADO . TAMANHO: Nº 6. PELO/CERDAS: PELO SINTÉTICO; CABO: DE MADEIRA CURTO; VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHANFRADO REDONDO ; INDICADO PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	345	1,58	545,10
13	116895	GODÊ PALETA MOLDADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TAMANHO: 23 CM X 17 CM; COM 10 CAVIDADES; FORMATO DE PALETA PARA PINTURA FACILITANDO SUA UTILIZAÇÃO; COR BRANCA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	155	9,90	1.534,50
14	116894	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS ; MATERIAL: POLIPROPILENO; RESISTENTE A IMPACTOS; FORMATO: QUADRADO; TAMANHO: 165 MM X 165 MM X 90 MM; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	152	14,00	2.128,00
15	106908	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTÍSTICO ; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODÃO; COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEIS PARA TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA; TAMANHO 30 X 30 CM; ACABAMENTO ABAULADO; SEM GRAMPOS.	UNID.	1.115	9,53	10.625,95
16	116962	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTÍSTICO ; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODÃO; COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEIS PARA TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA; TAMANHO 60 X 60 CM; ACABAMENTO	UNID.	1.115	22,64	25.243,60



	ABAULADO; SEM GRAMOS.				
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 008					R\$ 94.015,85

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 008 – R\$ 94.015,85 (Noventa e quatro mil quinze reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 009						
ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	76245	CADERNO ESCOLAR ; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM, LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO; DIVISÃO DE MATÉRIAS: SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS; MIOLO: FOLHA PAUTADA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 48 FLS. ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 05 UNIDADES.	PACOTE	1.262	9,40	11.862,80
02	76246	CADERNO ESCOLAR ; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM, LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO; DIVISÃO DE MATÉRIAS: SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS; MIOLO: FOLHA PAUTADA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FLS. ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 05 UNIDADES.	PACOTE	614	13,50	8.289,00
03	77990	CADERNO ESCOLAR ; MODELO: UNIVERSITÁRIO; FECHAMENTO: ESPIRAL ; CAPA: DURA; ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO OU LISO; DIVISÃO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; MIOLO: FOLHA PAUTADA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 FLS.; ACESSÓRIOS: CARTELA COM ADESIVO AUTOCOLANTE; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	3.130	5,67	17.747,10
04	77991	ENVELOPE PAPEL ; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75~80 G/M ² ; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: ABA; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 340 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	133	9,80	1.303,40
05	35788	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL; COR: CRISTAL; GRADUAÇÃO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 30 CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES.	PACOTE	277	5,70	1.578,90
06	35789	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL; COR: CRISTAL; GRADUAÇÃO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 50 CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES.	PACOTE	185	17,40	3.219,00
07	48087	TESOURA DE PICOTEAR (TIPO ZIG-ZAG), LÂMINA EM AÇO INOX, 20 CM, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID.	587	49,59	29.109,33
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 009						R\$ 73.109,53

Valor Máximo a ser pago pelo Lote 009 – R\$ 73.109,53 (Setenta e três mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos).



Valor Total Estimado para os Lotes: R\$ 551.583,06 (Quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos).

1 – PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.

- 1.1 – O preço unitário máximo admitido para fins de registro será estabelecido conforme tabela acima.
- 1.2 – A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.

2 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 2.1 – A validade destes materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

- 3.1 – A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.
- 3.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em **20% (vinte por cento)** da quantidade máxima de cada item, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.
- 3.3 – O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 3.4 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
 - b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
 - c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- 3.5 – A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS.



4.1 – A quantidade mínima de itens que o licitante deverá cotar é referente a **20% (vinte por cento)** da quantidade máxima de cada item conforme Anexo I, sob pena de desclassificação do certame.

5 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega e recebimento dos materiais se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II

QUANTITATIVO DOS ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
1	PACOTE	CARTOLINA DUPLA FACE , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M, ALTURA 480 MM, LARGURA 660 MM	LT 001	0	0	0	1562	0	1562
2	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M ² , COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.	LT 001	0	0	0	5400	0	5400
3	UNIDADE	PAPEL CARTAO , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M ² , LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE.	LT 001	20	0	0	5400	0	5420
4	UNIDADE	PAPEL CREPOM , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M ² , COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 48 CM, CORES LISAS DIVERSAS; UNIDADE	LT 001	0	0	0	5400	0	5400
5	PACOTE	PAPEL DE SEDA ; GRAMATURA: 18 G/M ² ; LARGURA: 480 MM; COMPRIMENTO: 600 MM; CORES LISAS DIVERSAS; TINTA: ATOXICA, BASE AGUA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 FOLHAS.	LT 001	1	0	0	1313	0	1314
6	UNIDADE	PAPEL CANSON , TAMANHO: A4, COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, GRAMATURA: 200 G/M ² , COR: BRANCA, APLICACAO: DESENHO ARTISTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 20 FOLHAS.	LT 002	3	0	0	286	0	289
7	CAIXA	PAPEL SULFITE EM FOLHA ; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M ² ; PH: ALCALINO; COR: VERDE ; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM;; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES	LT 002	0	0	0	7	0	7
8	UNIDADE	PAPEL SULFITE EM FOLHA ; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M ² ; PH: ALCALINO; COR: MARFIM LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; ACABAMENTO HOMOGENIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES	LT 002	0	0	0	11	0	11
9	CAIXA	PAPEL SULFITE EM FOLHA ; FORMATO: A4; GRAMATURA: 75 G/M ² ; PH: ALCALINO; COR: ROSA ; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICACAO: MULTIUSO; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES	LT 002	0	0	0	11	0	11
10	FOLHA	PAPEL CENÁRIO , FOLHA, GRAMATURA 80 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM, COR OURO. EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	LT 002	0	0	0	4050	0	4050
11	UNIDADE	PAPELÃO ; MATERIAL: PAPEL RECICLADO; COR: PARDA; DIMENSOES: ESPESURA APROXIMADA 2,2MM, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 80CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 002	10	0	0	220	0	230



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
12	UNIDADE	PAPEL LAMINADO , 50CM X 60 CM, GRAMATURA 60~70 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA, CORES DIVERSAS	LT 003	0	0	0	5500	0	5500
13	CAIXA	PAPEL ; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 60 G/M ² ; COMPRIMENTO 60CM; LARGURA 40CM; TIPO LUSTROSO; CORES LISAS DIVERSAS; CAIXA COM 40 UNIDADES.	LT 003	1	0	0	1710	0	1711
14	UNIDADE	PAPEL CELOFANE , COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,7 MM, CORES LISAS DIVERSAS, APRESENTAÇÃO FOLHA	LT 003	0	0	0	5568	0	5568
15	UNIDADE	PAPEL ESTAMPADO COM MOTIVOS NATALINOS, 50CM X 70 CM, GRAMATURA 50~60 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA	LT 003	20	0	0	1660	0	1680
16	UNIDADE	PAPEL DE PRESENTE , MOTIVOS E ESTAMPAS VARIADAS, 50CM X 70CM, GRAMATURA 50~60 G/M ² , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA	LT 003	20	0	0	1460	0	1480
17	UNIDADE	PAPEL PEDRA ; DIMENSÃO: 50 X 60CM; GRAMATURA 60~70 G/M ² ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS.	LT 003	1	0	0	82	0	83
18	UNIDADE	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170 G/M ² ; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; CORES LISAS DIVERSAS ; UNIDADE.	LT 004	10	0	0	5400	0	5410
19	UNIDADE	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170 G/M ² ; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; COR VERDE COM BOLNHAS BRANCAS; UNIDADE	LT 004	20	0	0	5400	0	5420
20	UNIDADE	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170 G/M ² ; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; COR VERMELHA COM BOLINHAS BRANCAS; UNIDADE	LT 004	10	0	0	5400	0	5410
21	UNIDADE	PAPEL; MATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 170 G/M ² ; COMPRIMENTO 80CM; LARGURA 50CM; TIPO MICRO-ONDULADO; ESTAMPAS DIVERSAS ; UNIDADE	LT 004	10	0	0	6000	0	6010
22	UNIDADE	FOLHA E.V.A. ; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM ; CORES LISAS VARIADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 004	100	0	0	6000	30	6130
23	UNIDADE	FOLHA E.V.A. ; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X1MM ; CORES: ESTAMPAS VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 004	50	0	0	3600	30	3680
24	UNIDADE	TNT ; CORES LISAS VARIADAS; DIMENSÃO: 1.40M X 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	LT 004	0	0	0	345	5	350
25	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA ; MATERIAL PLASTICO ; COR: CRISTAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO ; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: AZUL ; TAMPA: VENTILADA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 140 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN.	LT 005	0	30	29	700	12	771



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
26	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA ; MATERIAL: PLASTICO ; COR: CRISTAL ; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO ; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: VERMELHA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 140 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN.	LT 005	0	30	5	570	1	606
27	ESTOJO	CANETA HIDROGRAFICA ; MATERIAL: PLASTICO ; FORMATO: CILINDRICO ; APRESENTACAO: ESTOJO 6 CORES ; PONTA: PONTA POROSA, FINA ; COR: SORTIDAS ; TAMPA: VENTILADA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 137 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO 6 UN;	LT 005	2	0	0	980	30	1012
28	UNIDADE	CANETA HIDROGRAFICA . MATERIAL CORPO. PLASTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA. COR DA CARGA: DIVERSAS. APLICACAO: TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	LT 005	5	0	0	1866	30	1901
29	UNIDADE	CANETA PERMANENTE ; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO; NUMERACAO DA PONTA: 0,4 E 0,8 (CADA EXTREMIDADE) MM; CORES DIVERSAS; UTILIZACAO: CD / VIDRO / PLASTICO / MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	LT 005	5	0	0	250	20	275
30	UNIDADE	CAIXA DE LAPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIAMETRO CARGA: 3MM; FORMATO CILINDRICO; DIAMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES .	LT 005	0	0	0	550	50	600
31	CAIXA	CAIXA DE LAPIS DE COR; MATERIAL MADEIRA; DIAMETRO CARGA: 3MM; FORMATO CILINDRICO; DIAMETRO CORPO: 10MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 24 CORES .	LT 005	0	0	0	550	0	550
32	CAIXA	LÁPIS PRETO 2B , ULTRA RESISTENTE, MINA DE GRAFITE INTEIRIÇA, ESCRITA MACIA E ESCURA, MADEIRA DE UMA SÓ QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO SE QUEBRA OU ESFARELA AO APONTAR, FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, PINTURA EXTERNA DE PERFEITA COBERTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADOS/IMPRESSOS. DIMENSÃO APROX. DO PRODUTO: 180 X 55 X 20 MM (AXLXP). ACONDICIONADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E EMBALADO CONFORME PRAXE DO FORNECER, ESTAMPADOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, O CONTEÚDO, QUANTIDADES DE PEÇAS E DADOS DO FORNECEDOR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E USO FINAL DO PRODUTO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LT 005	0	0	1	165	0	166
33	UNIDADE	GIZ DE CERA ; DIMENSAO APROXIMADA: 9 CM; COMP.: 12MM LARG; APRESENTACAO: ESTOJO COM 12 CORES; COR: SORTIDAS ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	LT 005	0	0	0	850	50	900



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
34	UNIDADE	MARCADOR QUADRO BRANCO; TIPO: RECARREGAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: POLIESTER; TAMANHO PONTA: 2 MM; CORES DIVERSAS; VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 005	0	0	24	1208	5	1237
35	UNIDADE	REABASTECEDOR PINCEL; APLICACAO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO; BASE: ALCOOL; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM: FRASCO DE 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	LT 005	0	0	0	1000	0	1000
36	UNIDADE	PINCEL ATOMICO; MATERIAL: PLASTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGAVEL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA A BASE DE ALCOOL; ESPESSURA ESCRITA: 4.5 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 005	0	0	0	122	0	122
37	UNIDADE	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO; BASE: ALCOOL; CORES DIVERSAS; VOLUME: FRASCO 40 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 005	2	0	0	634	0	636
38	CAIXA	APONTADOR LAPIS MANUAL; MATERIAL: PLASTICO; MODELO: 1 FURO; FORMATO: RETANGULAR; DEPOSITO: COM DEPOSITO; COR: AZUL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES;	LT 005	1	30	0	33	0	64
39	CAIXA	BORRACHA ; MATERIAL: PLASTICO ; FORMATO: RETANGULAR ; COR: BRANCA ; CAPA: COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA ; INDICACAO DE USO: ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA ; ESPESSURA: 12 MM ; LARGURA: 22 MM ; COMPRIMENTO: 43 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 24 UNIDADES;	LT 005	0	50	0	33	2	85
40	UNIDADE	APAGADOR QUADRO ; APLICACAO: QUADRO MAGNETICO BRANCO ; MODELO: COM PORTA CANETA. COM IMA INTERNO PARA FIXACAO ; MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ; COR DO CORPO: AZUL ; MATERIAL DA BASE: FELTRO ; LARGURA: 50 MM ; COMPRIMENTO: 150 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	LT 005	0	0	0	165	0	165
41	UNIDADE	COLA BRANCA. LÍQUIDA. PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1000G. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE.	LT 006	5	50	0	1700	0	1755
42	UNIDADE	COLA BRANCA. LÍQUIDA. PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 40G. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. UNIDADE.	LT 006	0	0	108	1000	300	1408
43	UNIDADE	COLA; COMPOSICAO POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSAO AQUOSA; APLICACAO: MADEIRA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL; ATOXICA; TIPO: LIQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	LT 006	0	0	0	500	0	500
44	UNIDADE	COLA; COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICACAO: ISOPOR E EVA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL; ATOXICA; TIPO: LIQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	LT 006	0	0	0	970	0	970



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
45	UNIDADE	COLA COM GLITTER CORES DIVERSAS, BICO APLICADOR, ATOXICA, BRILHO INTENSO; FRASCO PLASTICO COM 35 G; PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT 006	10	0	0	1650	0	1660
46	UNIDADE	COLA LIQUIDA COLORIDA A BASE DE P.V.A; CORES DIVERSAS; APLICACAO: PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO; COM BICO ECONOMIZADOR; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA DE 25 GRAMAS.	LT 006	0	0	0	1650	0	1650
47	UNIDADE	COLA RELEVO ; TIPO: LIQUIDA; CORES DIVERSAS; COM BICO APLICADOR; APLICACAO: ACABAMENTO BRILHANTE; EMBALAGEM: FRASCO COM 20 GRAMAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 006	10	0	0	1650	0	1660
48	PACOTE	COLA TERMOPLASTICA ; COMPOSICAO: RESINA PLASTICA; COR: INCOLOR; FORMATO: BASTAO; DIMENSOES: 7 MM DIAMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO; TIPO: FINO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG .	LT 006	0	0	0	143	1	144
49	UNIDADE	COLA TERMOPLASTICA ; COMPOSICAO: RESINA PLASTICA; COR: INCOLOR; FORMATO: BASTAO; DIMENSOES: 11,2 MM DIAMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO; TIPO: GROSSO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG .	LT 006	0	0	0	220	1	221
50	UNIDADE	FITA ADESIVA COLORIDA ; MATERIAL: POLIPROPILENO; ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA; DIMENSAO: 12MM X 10M(+); CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	LT 006	0	0	0	4048	0	4048
51	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE ; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO; PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 006	0	0	0	500	0	500
52	CAIXA	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO; COR: INCOLOR; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UNIDADES.	LT 006	0	0	0	100	5	105
53	PACOTE	FITA ADESIVA PLASTICA ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA; COR: INCOLOR ; LARGURA: 45 MM ; COMPRIMENTO: 40 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.	LT 006	0	0	36	169	1	206
54	UNIDADE	FITA CREPE ; MATERIAL DORSO: PAPEL CREPADO SATURADO; MATERIAL ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO: 50M; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 006	0	0	0	1540	0	1540



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
55	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTAO DE COLA DE 7 MM DIAMETRO, 15 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLASTICO; PONTA METALICA; GATILHO QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	LT 006	10	0	0	200	2	212
56	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTAO DE COLA DE 11,3 MM DIAMETRO, 40 WATTS, BIVOLT (110/220); CORPO EM PLASTICO; PONTA METALICA; GATILHO QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	LT 006	0	0	0	100	2	102
57	PACOTE	BOLA DE ISOPOR ; TIPO: MACICA; APLICACAO. ARTES; DIAMETRO 100MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	LT 007	5	0	0	240	0	245
58	PACOTE	BOLA DE ISOPOR ; TIPO: MACICA; APLICACAO. ARTES; DIAMETRO 60MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE COM 30 UNIDADES.	LT 007	3	0	0	80	0	83
59	PACOTE	BOLA DE ISOPOR ; TIPO: MACICA; APLICACAO. ARTES; DIAMETRO 40MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	LT 007	3	0	0	60	0	63
60	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR ; COR. BRANCA; MATERIAL. ISOPOR; DIMENSAO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA 2CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	LT 007	15	0	0	426	0	441
61	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR ; COR. BRANCA; MATERIAL. ISOPOR; DIMENSAO: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA 1CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	LT 007	15	0	0	416	0	431
62	UNIDADE	FITILHO ; APLICACAO: PARA PRESENTE; CORES DIVERSAS; DIMENSAO: 5 MM X 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO. ROLO.	LT 007	0	0	0	500	100	600
63	UNIDADE	FITA ; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICA ADICIONAL. COM ACABAMENTO DOURADO DIMENSAO: 22MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO. ROLO DE 10 METROS.	LT 007	4	0	0	166	20	190
64	UNIDADE	FITA ; MATERIAL: TECIDO VOAL; CORES DIVERSAS; CARACTERISTICA ADICIONAL. COM ACABAMENTO PRATEADO ; DIMENSAO: 22MM DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO. ROLO DE 10 METROS.	LT 007	4	0	0	166	20	190
65	UNIDADE	TINTA GUACHE ; SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA; COMPOSICAO: RESINA VINICULA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE; APLICACAO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO, CARTOLINA, GESSO MADEIRA E CERAMICA; EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML; CORES VARIADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	LT 008	15	0	0	7150	20	7185
66	UNIDADE	TINTA ; TIPO: RESINA ACRILICA ; DILUENTE: AGUA; CORES: DIVERSAS; ACABAMENTO: METALICO, ALTAMENTE BRILHANTE; CARACTERISTICAS: NAO TOXICA. SECAGEM RAPIDA; APLICACAO: EM MADEIRA, CERAMICA, GESSO, PAPEL, ISOPOR, VIDRO, ALUMINIO, LATAO E ZINCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	LT 008	5	0	0	540	50	595



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
67	UNIDADE	TINTA ; TIPO: ACRILICA; DILUENTE: AGUA; CORES: DIVERSAS; ACABAMENTO: SEM-BRILHANTE; CARACTERISTICAS: NAO TOXICA; SECAGEM RAPIDA; APLICACAO: PARA PINTURA EM TELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20 ML.	LT 008	0	0	0	440	50	490
68	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 6; CABO LONGO E REDONDO ; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
69	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 10; CABO LONGO E REDONDO ; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
70	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 14; CABO LONGO E REDONDO ; TECNICAS UTILIZADAS: GUACHE, TEMPERA, AQUARELA E ARTESANATO EM GERAL; DIAMETRO DO PELO: 2.0MM; ALTURA DO PELO: 8.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 238MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
71	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 12; CHATO; CABO LONGO ; TECNICAS UTILIZADAS: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
72	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ORELHA DE BOI; TAMANHO: Nº 14; CHATO; CABO LONGO ; TECNICAS UTILIZADAS: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL; LARGURA DO PELO: 11.0MM; ESPESSURA DO PELO: 2.8MM; ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 13.0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 256MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
73	UNIDADE	PINCEL LINGUA DE GATO ; PELO/CERDAS: PELO SINTETICO; CABO: DE MADEIRA CURTO; VIROLA: ALUMINIO; FORMATO: LINGUA DE GATO Nº10; INDICADO PARA TECIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
74	UNIDADE	PINCEL ; TIPO: ESCOLAR; TAMANHO: Nº 10; CABO CURTO ; COMPOSICAO: PONEI-COR MARROM; FILAMENTO PONEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA CONTORNOS; FILETES; MANCHAS; INDICACAO: TINTA A BASE DE AGUA; VIROLA ALUMINIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
75	UNIDADE	PINCEL CHANFRADO; TAMANHO: Nº 10; PELO/CERDAS: PELO SINTETICO; CABO: DE MADEIRA LONGO; VIROLA: ALUMINIO; FORMATO: CHANFRADO ANGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
76	UNIDADE	PINCEL CHANFRADO. TAMANHO: Nº 6. PELOS/CERDAS: PELO SINTETICO. CABO: DE MADEIRA CURTO; VIROLA: ALUMINIO; FORMATO: CHANFRADO REDONDO; INDICADO PARA TECIDO, ARTESANATO, CERAMICA, AQUARELA E ACRILICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	330	10	345
77	UNIDADE	GODE PALETA MOLDADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TAMANHO: 23CM X 17CM; COM 10 CAVIDADES; FORMATO DE PALETA PARA PINTURA FACILITANDO SUA UTILIZACAO; COR BRANCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	5	0	0	150	0	155
78	UNIDADE	BANDEJA PARA LAVAR PINCEIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; RESISTENTE A IMPACTOS; FORMATO: QUADRADO; TAMANHO: 165MM X 165MM X 90MM; CORES DIVERSAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 008	2	0	0	150	0	152
79	UNIDADE	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTISTICO; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODAO; COM APLICACAO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTA A OLEO ACRILICA E AQUARELA; TAMANHO 30 x 30 CM; ACABAMENTO ABAULADO; SEM GRAMPOS.	LT 008	15	0	0	1100	0	1115
80	UNIDADE	TELA PARA PINTURA DE TECIDO ARTISTICO; MATERIAL TECIDO: 100% ALGODAO; COM APLICACAO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTA A OLEO ACRILICA E AQUARELA; TAMANHO 60 x 60 CM; ACABAMENTO ABAULADO; SEM GRAMPOS.	LT 008	15	0	0	1100	0	1115
81	PACOTE	CADERNO ESCOLAR; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM. LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO; DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS ; MIOLO: FOLHA PAUTADA ; QUANTIDADE DE FOLHAS: 48 FL ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5 UNIDADES.	LT 009	0	0	0	1212	50	1262
82	PACOTE	CADERNO ESCOLAR; MODELO: 1/4; FECHAMENTO: BROCHURA HORIZONTAL; CAPA: DURA; TAMANHO: ALTURA 140 MM. LARGURA 202 MM; ACABAMENTO DA CAPA: LISO; DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS; MIOLO: FOLHA PAUTADA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FL; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5 UNIDADES.	LT 009	2	0	0	562	50	614
83	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR; MODELO: UNIVERSITARIO; FECHAMENTO: ESPIRAL; CAPA: DURA; ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO OU LISO ; DIVISAO DE MATERIAS: 10 MATERIAS ; MIOLO: FOLHA PAUTADA ; QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 FL ; ACESSORIOS: CARTELA COM ADESIVO AUTOCOLANTE ; NORMA: NBR 15733; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LT 009	0	50	0	3080	0	3130



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

IASES/CPL
Proc.: 67584926
Fl.:
Rub.:

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HJSN	HMSA	IASES	SESP	TOTAL
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
84	PACOTE	ENVELOPE PAPEL ; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75~80 G/M ² ; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: ABA; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 340 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	LT 009	0	0	0	53	80	133
85	PACOTE	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 30 CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES.	LT 009	10	0	30	233	4	277
86	PACOTE	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO; ESPESSURA: 1,2 MM; TAMANHO: 50 CM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES.	LT 009	0	30	0	155	0	185
87	UNIDADE	TESOURA DE PICOTEAR (TIPO ZIG-ZAG), LÂMINA EM AÇO INOX, 20 CM, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	LT 009	5	30	0	550	2	587
TOTAL				494	300	233	119100	1113	121240



ANEXO III

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES/ENDEREÇOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

ÓRGÃOS/ENTIDADES	ENDEREÇOS
CAPAAC	RUA LEOPOLDINO SMARZARO, 17 – MONTE CRISTO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29.310-370.
HJSN	RUA DR. HUGO LOPES NALLE, 319 – CENTRO – BAIXO GUANDU -ES – CEP: 29.730-000.
HMSA	AVENIDA SILVIO AVIDOS, 951 – BAIRRO SÃO SILVANO – COLATINA – ES.
IASES	RUA ANA TOLEDO, 20, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CARIACICA – ES, CEP: 29.145-460.
SESP	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2355 – BENTO FERREIRA – VITÓRIA – ES. CEP: 29.050-625.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 016/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À: Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo - IASES
PREGÃO nº 016/2015.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO nº 016/2015 e seus anexos.

I - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação do preço unitário de cada item e quantidade de itens cotados;

Anexo V - Exigências para Habilitação;

Anexo VII - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

a) O prazo de validade de presente Proposta é coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos aparelhos.

Atenciosamente,

Identificação e Assinatura



ANEXO V

PREGÃO Nº 016/2015

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III – Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV – Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V – O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII – O registro do preço da licitante na Ata de Registro de Preços fica condicionado à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito de ter seu preço registrado na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalização da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de



no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação;

1.4 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

2 – DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

- a) Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.394-R de 12 de novembro de 2009 e demais normas complementares;
- b) os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2;
- c) somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;
- d) caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória, salvante a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006;
- e) o CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (Item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;
- f) em todo o caso, fica o licitante – cadastrado ou habilitado parcialmente – obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- g) Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.1 – Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006.



a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

3.2 – Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 016/2015

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



ANEXO VII

PREGÃO Nº 016/2015

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato n° _____

Processo n° 67584926

Pregão n° 016/2015

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°., publicada no DOES do dia, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de __/__/__, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual n°. 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço n° 016/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo n° 67584926.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo III - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.



2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Assessoria Jurídica/IASES, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.



5.8 - Observar o disposto no Decreto nº 3.397-R de 26 de setembro de 2013, o qual estabelece que o pagamento dos fornecedores e dos prestadores de serviço domiciliado no Estado do Espírito Santo será efetuado exclusivamente no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até _____ dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



CLÁUSULA NONA

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE

9.1 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de ____ (_____) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os materiais serão entregues no (INDICAR LOCAL E ENDEREÇO), em dias úteis no horário das ____:____ às ____:____ horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.4 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 – Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 – A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- b) advertência;
- c) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica/IASES.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Assessoria Jurídica/IASES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.



ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Nome do Órgão)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO VIII – A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 016/2015.

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1º)				
2º)				
3º)				
4º)				

LOTE 2 –

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º)				
2º)				
3º)				

(RELACIONAR TODOS OS LOTES DO PREGÃO)



ANEXO IX

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº ____/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I e I-A do Pregão nº. 016/2015, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de _____ - Processo nº.

I – DO OBJETO

Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

- Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.



III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _ ____ de _____

CONTRATADA